



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



MOÇÃO Nº. 21

SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/4/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 5/4/2021


PRESIDENTE

A Equipe Rocam em posse de informações sobre um furto ocorrido em data anterior em estabelecimento na Rua Maestro José Rocha, quando em patrulhamento pela Rua Armando Ognibene, de frente ao número 830, se deparou com o indivíduo suspeito da realização do referido furto, B. R. S., saindo da residência. De imediato, tal rapaz foi abordado e realizado o procedimento de busca pessoal.

Com o indivíduo nada de ilícito foi encontrado, porém, este informou que havia praticado o furto e que uma das televisões furtadas estava dentro da casa em que ele estava saindo.

Adentrado a residência e retirado o produto ilícito, o indiciado informou também que o outro aparelho televisor, estaria no bairro comerciários, na Rua Luiz Rodrigues de Lara nº 110, pois havia vendido o televisor para um terceiro.

Em deslocamento até o bairro comerciários, pela Avenida Naime Zacharias, esta equipe se deparou com o indiciado F. G. O. outrora denunciado por também ter furtado um estabelecimento comercial, em frente ao número 51 e este foi abordado e realizado o devido processo de busca pessoal. Com ele nada de ilícito foi encontrado e em entrevista este informou que os produtos furtados no estabelecimento “Confraria do Saci” estariam em sua residência e ao adentrar o local tais produtos foram localizados.

Com o intuito de retornar as primeiras diligências, dos furtos dos televisores na Rua maestro José rocha nº 357, a equipe da Rocam se deslocou até a Rua Luiz Rodrigues de Lara nº110 e por lá realizou contato com o proprietário da residência, J. C. M. R. que informou que havia comprado o tal televisor, pagando a quantia de 300 reais, sendo que entregou a quantia de 150 reais em primeira situação e entregaria o restante quando o rapaz lhe trouxesse a nota fiscal do produto.

Para B. e F. foi dado voz de prisão pelo crime previsto no artigo 155 do código penal. Para J. foi dado voz de prisão pelo crime de receptação.

Do furto cometido pelo indiciado B. foram recuperados dois aparelhos televisores, sendo uma televisão Samsung 50 polegadas e uma televisão LG 32 polegadas.

Com o indiciado F. G. O. foram recuperados alguns objetos, sendo três lâmpadas led Full collar, uma balança de precisão sf-400, um refil de isqueiro e maçarico (volcano) e um isqueiro importado.



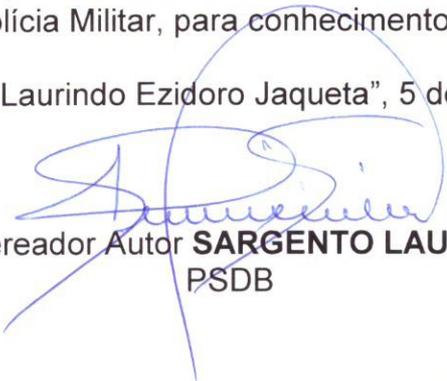
Parte integrante da Moção nº 21/2021

Pelo plantão policial, o delegado de plantão, Dr. Antenor de Jesus Zeque, tomou ciência dos fatos, sendo elaborado o BOPC nº342/2021, sendo os indiciados B. e F. enquadrados no crime de furto. Enquanto J. foi enquadrado no crime de receptação culposa, e ambos foram ouvidos e liberados.

Diante dos relevantes serviços prestados e profissionalismo, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS** para os policiais da Equipe da Rocam: **CABO PM FELIPE APARECIDO DA SILVA, SOLDADO PM DAVID CORREA DE MORAES E SOLDADO PM ALEX MARCEL LONGO TAVARES DA SILVA**, pelo excelente trabalho desempenhado na prisão de envolvidos no furto de estabelecimento comercial em Botucatu, bem como na recuperação dos produtos furtados.

REQUEREMOS, ainda, que cópia de referida propositura seja encaminhada ao **TENENTE CORONEL PM JOSE SEMENSATI JUNIOR**, Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, e ao **CAPITÃO PM ANDERSON WILLIAM MARIOTTO**, Comandante da 1º Cia da Polícia Militar, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de abril de 2021.



Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSDB